

REQUERIMENTO N.º, DE 2012

(Do Sr. RICARDO IZAR)

Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei n.º 7.537, de 2010, que *“Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, autodenominada como Estatuto da Cidade, para dispor sobre a sanção à ociosidade de imóveis construídos.”*, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio no rol de Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa., nos termos dos arts. 32, inciso VI, alíneas “b” e “c”, e 139, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei n.º 7537, de 2010, para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio seja incluída no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito, tendo em vista que o teor da referida proposição diz respeito ao campo temático da CDEIC, que deve apreciar os reflexos da matéria no desenvolvimento da ordem econômica e na atividade comercial do mercado de locação de imóveis urbanos.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n.º 7.537, de 2010, que *“Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, autodenominada como Estatuto da Cidade, para dispor sobre a sanção à ociosidade de imóveis construídos”*, pretende dar nova definição para o imóvel subutilizado.

Além das questões da Política Urbana, já enfrentadas pela Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), a proposição possui aspectos que envolvem os princípios constitucionais da ordem econômica – propriedade privada (art. 170, II, CF) e função social da propriedade (art 170, III, CF) –, que prescindem da análise da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados.

A proposição reflete também no mercado de locações, atualmente regido pela Lei Federal nº 8.245/1991, uma vez que não define os critérios do que seja um imóvel “fora do mercado de locação”, o que leva o projeto a repercutir nos investimentos da atividade imobiliária, de natureza comercial, afetando o setor de serviços, bem como da Indústria da Construção Civil.

Dessa forma, o projeto pretende legislar sobre imóveis residenciais privados, que trazem consequências imediatas para a atividade econômica, bem como para as diretrizes do planejamento do desenvolvimento imobiliário, dependentes das devidas regulamentações estatais.

Pelo exposto, destacada a importância do projeto dessa natureza para seja igualmente apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), comissão de mérito essencial para um parecer imparcial a respeito da disciplina do conceito de imóvel subutilizado e dos impactos no setor econômico terciário e dos valores da ordem econômica, pedimos a revisão do despacho de distribuição apostado ao PL nº 7.537, de 2010, para seja ouvida essa comissão.

Sala das Sessões, em de de 2012

DEPUTADO RICARDO IZAR

PSD-SP